



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

## Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ –  
77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail:  
[secap@piraidosul.pr.gov.br](mailto:secap@piraidosul.pr.gov.br)

### DECRETO Nº 115/2009

**SÚMULA:** Desliga servidoras públicas municipais aposentadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando parecer jurídico de nº 303/2009;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Desliga servidoras públicas municipais por motivo de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, como segue abaixo:

Servidor	Cargo	Lotação	Nº Benefício INSS
DELAIR RIBAS SULVIKI	Professora	Sec. Mun. De Educação	1340441680
MARINA RIBAS DE OLIVEIRA	Professora	Sec. Mun. De Educação	1428256447
VALDEREZA DA APARECIDA DA SILVA CARNEIRO	Professora	Sec. Mun. De Educação	1450331006

**Art. 2º** Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar o desligamento das servidoras acima especificadas, elaborando o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho TRCT por motivo de Aposentadoria.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 15 de junho de 2009.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
Prefeito Municipal